



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 8901/2020, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICIPIO DE BARRA  
LONGA-MG E A EMPRESA NERO  
CONSULTORIA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA/MG**, com sede administrativa na Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.316.182/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Fernando José Carneiro Magalhães, portador do CPF nº 525.679.316-00, e de outro lado a empresa **NERO CONSULTORIA LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 64.448.133/0001-31, com sede administrativa na Rua Prata, nº 208, Apartamento 201, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.310-100, neste ato representado pela **Sra. Paula Gabriella Gonçalves Pereira da Silva**, portadora do CPF nº 031.780.666-16, de conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Processo Licitatório nº 089/2020, Modalidade Tomada de Preços nº 015/2020, e considerando:

Que a Chefe do Departamento Municipal de Sustentabilidade e Agricultura informou que é necessário prorrogar por mais 04 (quatro) meses o contrato para que a empresa contratada possa finalizar os serviços;

Que a execução dos serviços sofreu um atraso devido à dificuldade para encontrar a área ideal para implantação dos projetos e posteriormente, dificuldade também com a negociação da área com o proprietário. Esse atraso na fase inicial comprometeu o cronograma da empresa para a entrega dos produtos, estando pendente 70% (setenta por cento) do estudo.

Resolveram alterar o presente Contrato:

**CLAÚSULA 1ª** - Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 10/10/2021, a partir de 11 de junho de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**CLAÚSULA 2ª** - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Barra longa, de 09 de junho de 2021.

FERNANDO JOSE  
CARNEIRO  
MAGALHAES:525679  
31600

Assinado de forma digital por  
FERNANDO JOSE CARNEIRO  
MAGALHAES:52567931600  
Dados: 2021.06.09 11:51:48  
-03'00'

Fernando José Carneiro Magalhães  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

PAULA GABRIELLA  
GONCALVES PEREIRA DA  
SILVA:03178066616

Assinado de forma digital por  
PAULA GABRIELLA GONCALVES  
PEREIRA DA SILVA:03178066616  
Dados: 2021.06.09 11:02:41 -03'00'

NERO CONSULTORIA LTDA  
CNPJ nº 64.448.133/0001-31  
Rep. Legal: Paula Gabriella Gonçalves Pereira da Silva  
CPF nº 031.780.666-16  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: FREDERICO FERREIRA DE VASCONCELOS:03117829  
652

Assinado de forma digital por  
FREDERICO FERREIRA DE  
VASCONCELOS:03117829652  
Dados: 2021.06.09 11:03:21 -03'00'

CPF Nº

CPF Nº 437 904.518-96